



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1110

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1110

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 110/21 DE 09 NOVEMBRO DE 2.021

“Atualiza os valores de serviços e fornecimento de bens prestados pelo Município e dá outras providências.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Na forma do item II, da Tabela VI da Lei Municipal nº 54/79, de 28/12/1979, os terrenos perpétuos localizados no Cemitério Municipal de Paraíso, serão vendidos pela Prefeitura Municipal pelo preço de 72,5 UFMPs.

Art. 2º. Pelos serviços ou fornecimentos de bens prestados pela Prefeitura Municipal, mediante solicitação dos interessados, serão cobrados os seguintes preços:

§ 1º. Serviços de máquinas e equipamentos:

I- Motoniveladora: 15 UFMPs por hora trabalhada;

II- Pá carregadeira: 15 UFMPs por hora trabalhada;

III- Retroescavadeira: 13 UFMPs por hora trabalhada;

IV- Caminhão: 13 UFMPs por transporte de carga por viagem.

§ 2º. Construção, reconstrução ou demolição pela Prefeitura após 30 dias de intimação:

I- Muros, com altura de 1,80m, por metro linear: custo da obra;

II- Calçadas ou passeios, por metro quadrado: custo da obra;

III- Demolição, por metro quadrado: custo da obra.

§ 3º. Apreensões e depósito:

I- Mercadorias e bens móveis: 13 UFMPs.

§ 4º. Outros serviços não previstos nesta tabela: custo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 1.650/97, de 23/09/1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 09 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria do Paço Municipal na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1110

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 035/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.-

**“CONCEDE 15 DIAS DE FÉRIAS AO
FUNCIONÁRIO EDEVANIR ANTÔNIO
PREVIDELLI”.**

O VEREADOR RAFAEL LUCAS DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder ao Sr. **EDEVANIR ANTÔNIO PREVIDELLI**, RG. nº 16.926.528-SSP-SP, ocupante do cargo de “**Procurador Jurídico do Legislativo**”, referência “4”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 05.01.2019 a 04.01.2020 e será gozado no período de 16.11.2021 a 30.11.2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 12 de Novembro de 2021.


RAFAEL LUCAS DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.-


JULIANO SARTORI
Diretor de Secretaria